



**EMENDA MODIFICATIVA Nº01,
AO PROJETO DE LEI Nº 235/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ficam modificados os arts. 4º e 5º, do Projeto de Lei nº 235/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os resultados poderão ser divulgados de forma acessível e transparente à população e, a critério do Poder Executivo, poderão ser considerados em ações educativas, campanhas comunitárias ou outras iniciativas de caráter informativo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, apoiar, incentivar ou firmar parcerias, inclusive com universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, visando ao desenvolvimento de ações relacionadas aos objetivos desta Lei. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de Fevereiro de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

